



PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 058 - P, 26 DE JUNHO DE 2026

Institui a comissão de para análise das fraldas licitadas pelo CIM POLO SUL para os municípios consorciados e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pela análise das fraldas licitadas pelo CIM POLO SUL para os municípios consorciados.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão os membros abaixo relacionados:

Membros (as):

- **Ramon Olmo Lacerda Pirovani** – Representante do Município de Jerônimo Monteiro;
- **Daniela Fosse Valbão** – Representante do Município de Jerônimo Monteiro;
- **Duara Matos Leal** – Representante do Município de Jerônimo Monteiro.

Art. 3º - Ficam outorgados poderes à comissão para avaliar e testar as fraldas a fim de se atestar sua conformidade com as especificações exigidas no termo de referência, constante do edital de licitação. Após a análise e o teste, deverá ser emitido um laudo, assinado pela comissão aprovando ou não a amostra entregue.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 26 de junho de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL